



Prefeitura de

DEODÁPOLIS

Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

OFÍCIO GABIP/N.28/2025

DEODÁPOLIS – MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Ao Exmo. Senhor
Carlos de Lima Neto Junior
MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei Municipal nº 003 de 03 de fevereiro de 2026, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração/Fomento, e dá outras providências”**.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal



MENSAGEM N° 003/2026

Ao Senhor
Carlos de Lima Neto Junior
MD. Presidente do Legislativo Municipal

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apenso.

Venho através do presente, encaminhar a Vossa Excelência, o presente Projeto de Lei Municipal nº 003 de 03 de Fevereiro de 2026, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios do Município, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração/Fomento, e dá outras providências”**.

Citado Projeto de Lei tem por objetivo firmar termo de colaboração/fomento com a entidade que especifica, sendo uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativo, estabelecida no Município de Deodápolis/MS.

O presente se faz necessário, haja vista a necessidade de contratação de profissionais para o desenvolvimento do Ensino na Modalidade de Educação Especial. Segue em anexo demonstrativo técnico e plano de trabalho da APAE.

Ademais, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária, logo, o termo de colaboração é necessário para o desenvolvimento das ações no Município.

Sendo só o que me apresenta para o momento, solicito o apoio desta edilidade para aprovar o apenso projeto de lei, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração e coloco minha equipe técnica para sanar quaisquer dúvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Fevereiro de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos próprios, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração/Fomento, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Deodápolis**, entidade benéfica e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 01.651.099/0001-54, com endereço na Rua Antônio Bezerra Soares, n. 96, Deodápolis/MS, 79790-000, **o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** referente aos meses de **fevereiro/2026 à maio/2026**, a serem pagos em 04 (quatro) parcelas de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, com recursos próprios.

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Colaboração/Fomento com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro
Deodápolis/MS - CEP 79790-000





Prefeitura de

DEODÁPOLIS

Juntos Por Um Futuro Ainda Melhor

Art. 4º Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária mensalmente, sendo que o pagamento das parcelas, excetuando-se a primeira, será feito mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Art.5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

(67) 3448-1925 - gabinete@deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro

Deodápolis/MS - CEP 79790-000



Rua Antonio Bezerra Sores, 96,
Jardim Santa Maria, 79.790-000
Deodápolis - Mato Grosso do Sul
Fundada em 26 de junho de 1996

Telefone:
(67) 3448-1081

E-mail:
deodapolis@apaems.org.br

Inscrita no CNPJ sob nº
01.651.099/0001-54

Reconhecida de Utilidade Pública
Municipal pela Lei nº 356 de
18/02/1997

Reconhecida de Utilidade Pública
Estadual pela Lei nº 1745 de
07/05/1997

Registrado no CNAS/CEBAS sob
nº 235874.0123847/2021

Certificado de Credenciamento
como Organização da Sociedade
Civil de Assistência Social –
Processo nº 81/018577/2023

Certificado de Credenciamento
SED – Processo Nº
29/01591/2022.

Certificado CCAD Nº0246/03 –
Resolução SEFAZ Nº 2.052 de
19/04/2007

Título Declaratório de
Regularidade de Situação
SEDHAST/MS – Autos nº
81/003.840/2024.

Registros Municipais:
CMDCA/CMAS nº001/2025

Mídias Digitais:

deodapolis.apaems.org.br

facebook.com/apaedeodapolis/

Instagram:
@apaedeodapolis

youtube.com/
@apaedeodapolis

www.linkedin.com/in/apae-
deodápolis/

Ano de 2026

Deodápolis - MS, 02 de fevereiro de 2026.

Ofício Circular Nº 014/2026.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, em anexo, o Plano de Trabalho, alterado, conforme solicitado pela servidora Jaqueline Fachiano Lacerda, referente à contratação de profissionais, para 2026.

Sem mais para o momento, aguardamos uma resposta positiva.

Atenciosamente.



Evandro Negrini
Presidente da APAE
Deodápolis-MS

Ilmo. Sr.
Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal.
Deodápolis/MS

"ONDE VOCÊ ENCONTRAR ESTAS MÃOS, ESTENDA AS SUAS"



PREFEITURA MUNICIPAL
DE DEODAPOLIS

PLANO DE TRABALHO
DESCRÍÇÃO DO PROJETO OU
ATIVIDADE

ANEXO I

TERMO DE COLABORAÇÃO

MODALIDADE

TERMO DE FOMENTO

1 - DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DEODÁPOLIS			CNPJ 01.651.099/0001-54	
ENDEREÇO RUA ANTONIO BEZERRA SOARES 96 SANTA MARIA				
CIDADE DEODÁPOLIS	ESTADO MS	CEP 79790000	DDD/TELEFONE 6734481081	FAX
CONTA CORRENTE 13592-5	BANCO BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 2024-9	EMAIL DEODAPOLIS@APAE_MS.ORG.BR	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL EVANDRO NEGRINI			CPF 600.350.801-91	
RG/ÓRGÃO 288.401.906	CARGO PRESIDENTE	EMAIL DEODAPOLIS@APAE_MS.ORG.BR		
ENDEREÇO RUA ANTONIO BEZERRA SOARES 666			CEP 79790000	

2 - OUTROS PARTÍCIPES

NOME		CNPJ
ENDEREÇO		DDD/TELEFONE
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO		CPF
RG/ÓRGÃO	CARGO	EMAIL

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE

ÁREA DE ATENDIMENTO APAE DEODÁPOLIS	ÓRGÃO/ENTIDADE FINANCIADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
TÍTULO DO PROJETO/ATIVIDADE CUSTEIO 100%	PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO mar/26
OBJETO DA PARCERIA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	FIM dez/26

DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Constitui-se o Estabelecimento do acordo de cooperação para o desenvolvimento de ações educativas, mediante repasse de recursos financeiros provenientes da Prefeitura Municipal de Deodápolis para a contratação de profissionais para o desenvolvimento do Ensino na Modalidade de Educação Especial. A entidade presta atendimento de forma gratuita e depende de parcerias para se manter.

Assim, se faz necessário os recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00, sendo que sua utilização será destinado a: professores, serviços gerais, monitora e serviços administrativos, 13º salário, férias e encargos.

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: DEODÁPOLIS/MS
DATA: 02/02/2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

APROVAÇÃO

LOCAL:
DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO



MODALIDADE

 TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO (META, ETAPA, FASE)

META	ETAPA/FASE	DESCRÍÇÃO DA META, ETAPA OU FASE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	PESSOAS	8	mar/26	dez/26

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

META	ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	ÓRGÃO/ENTIDADE R\$	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	CORRENTE	150.000,00	
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA			R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
		CAPITAL		
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA			R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL			R\$ 150.000,00	R\$ 0,00

AUTENTICAÇÃO

LOCAL: DEODAPOLIS/MS
02/02/2026

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBS: SÃO CLASSIFICADAS COMO DESPESAS CORRENTES: SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PESSOAL, CONSULTORIA, DIÁRIAS, MATERIAL DE CONSUMO, PASSAGENS E REFORMA (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA).

SÃO CLASSIFICADAS COMO DESPESAS DE CAPITAL: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VEÍCULO E OBRAS (CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO III

MODALIDADE

TERMO DE COLABORAÇÃO

X TERMO DE FOMENTO

QUADRO DETALHADO DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

a) Serviços de Terceiros Pessoa Física

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
						-	-	-
						-	-	-
SUBTOTAL						-	-	-

SUBTOTAL

b) Pessoal e Encargos

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
1	1.1	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	8	PESSOAS	-	150.000,00		
						-		
SUBTOTAL						150.000,00	-	-

SUBTOTAL

c) Material Permanente

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
						-	-	-
						-	-	-

SUBTOTAL

d) Material de Consumo

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Custo Unitário	Custo Total	Recursos	
							Parceiro Público	Parceiro Privado
						-		
						-		
SUBTOTAL						-	-	

SUBTOTAL

e) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

f) Reforma (Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica)

1

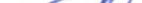
g) Obras (Ampliação/Construção)

TOTAL GERM

150.000,00

Deverão ser acrescer AUTENTICAÇÃO

• Diagram


ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

CRONOGRAMA DE RECEITA

MODALIDADE

X

**TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE FOMENTO**

ORGÃO/ENTIDADE

1

111

111

ORGÃO/ENTIDADE															
Meta	Etapa/Fase	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL DA META
1	1.1	2026	-	-	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	125.000,00	
	1.2	2027	12.500,00	12.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.000,00	
TOTAL														150.000,00	

AUTENTICAÇÃO
LOCAL: DEODAPOPOLIS/MS

~~ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL~~